



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

OFÍCIO SIMA/GAB/ 1382 /2019

Ref.: Requerimento de Informação nº 439, de 2019.

Senhor Secretário

Por meio do Ofício SGP nº 1108/2019, RGL 4837/2019, o 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Estadual Enio Tatto, encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 439, de 2019, apresentado pelo nobre Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira, que requer informações acerca das cidades que possuem contratos de Programa com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), e em atendimento ao artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, anexo as informações da SABESP (Ofício P-0561/2019) e da Coordenadoria de Saneamento da Subsecretaria de Infraestrutura desta Pasta (Despacho CSAN nº 839/2019), em resposta aos quesitos formulados pelo nobre Parlamentar.

Por oportuno, encaminho também CD (em anexo) com a relação de TACs – Termo de Ajustamento de Conduta em andamento, conforme solicitado no item 03 do referido Requerimento de Informação.

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aproveito a oportunidade para apresentar
protestos de estima e consideração.

Luiz Ricardo Santoro
Secretário Executivo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo – SP



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 1º de julho de 2019

RGL 4837/2019

Of. SGP n.º 1108/2019

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 439, de 2019, apresentado a esta Casa pelo Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado ENIO TATTO
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente
SÃO PAULO – SP



06
✓

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 439, DE 2019

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente para que preste as seguintes informações, relativas à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, em meio físico e/ou eletrônico quando necessário:

1. Indicar as cidades que possuem Contratos de Programa com a SABESP, bem como os seus prazos da vigência;

2. Disponibilizadas cópias por meio eletrônico dos Contratos de Programa pendentes e em negociação, bem como qualquer outro tipo de contrato, termos aditivos, acordo, e principalmente contratos ou acordos de venda bruta de água, descrevendo seu status até a data da disponibilização das informações;

3. Disponibilizadas cópias por meio eletrônico de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes, prefeituras e SABESP e o Ministério Público, informando seus respectivos prazos de vigência ou prazos para atendimento, bem como seus status e perspectivas de conclusão;

4. Indicar os municípios que, embora tenham seus serviços de água e esgoto geridos, concessionados ou que possuam qualquer modalidade de relação de fornecimento ou prestação de serviços com a companhia e que não possuem contrato assinado ou qualquer outro documento de caráter contratual. Para estes casos indicar a previsão para regularização dos contratos e as bases contratuais a serem definidas, bem como previsão de conclusão;

5. Indicar os municípios que compram água no atacado da companhia, seus respectivos valores atualizados e disponibilizar por meio eletrônico o documento de tipo contratual que rege esse fornecimento. Em não havendo, informar a situação de cada um deles, bem como perspectiva para regularização;

6. Indicar para cada uma das cidades atendidas pela Sabesp, a situação atual da universalização em percentuais, dos serviços de

fornecimento de água, rede de coleta de esgoto e cidades que têm seus esgotos tratados, também percentualmente.

7. Apresentar as metas de universalização dos serviços de fornecimento de água tratada, coleta de esgotos e tratamento de esgotos para cada uma das cidades atendidas pela SABESP;

8. Que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com responsabilidade integral pelo saneamento básico das cidades atendidas pela SABESP, com certo grau de responsabilidade pelo saneamento básico nas cidades que mantém serviços próprios, apresente os indicadores existentes da situação atual da universalização em percentuais, dos serviços de fornecimento de água, rede de coleta de esgoto e cidades que têm seus esgotos tratados, também percentualmente, das cidades não atendidas pela SABESP.

9. Relacionar as obras da SABESP e da Subsecretaria de Recursos Hídricos que estão em processo de licenciamento ambiental, indicando os números de processo, apresentando breve resumo do status desses processos, data prevista de conclusão, valor e importância das obras.

10. Atualizar informações acerca dos indicadores em estado de arte do contrato de programa com o município de Guarulhos para os serviços de saneamento básico, bem como as metas iniciais.

11. Apresentar os documentos, protocolos e modelagem definidos e eventualmente assinados para a transferência do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento de Santo André para a SABESP.

JUSTIFICATIVA

A SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo em seu site, apresenta como sua “missão de negócios” o que segue:

"Universalizar os serviços públicos de saneamento do Estado de São Paulo e fornecer produtos e serviços de qualidade no mercado nacional e internacional".

Esse enunciado apresenta algumas contradições que colocam em cheque o próprio entendimento que o Governo do Estado de São Paulo tem com relação ao saneamento básico.



P-0561/2019

São Paulo, 09 de setembro de 2019

**Ref.:Correio eletrônico de 06/05/2019.
Requerimento de Informação nº
439/2019, de autoria do Deputado
Luiz Fernando T. Ferreira.**

Senhor Chefe de Gabinete,

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, em atendimento ao requerimento de informação nº 439, de 2019, de autoria do deputado Luiz Fernando T. Ferreira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar as considerações obtidas junto às áreas competentes desta Companhia relativas aos questionamentos apresentados.

Preliminarmente, porém, visando contribuir para a pretensão do ilustre deputado, informa que a Sabesp é signatária do Pacto Global das Nações Unidas desde 2007, reafirmando sua missão de “prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente” e atua em sinergia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma agenda mundial da Organização das Nações Unidas (ONU), composta por 17 objetivos globais a serem atingidos até 2030.

A definição das estratégias e diretrizes da Sabesp considera como insumos o processo de levantamento de cenários e de riscos e oportunidades e a busca de sua visão de futuro. A Companhia atua para garantir a disponibilidade hídrica na sua área de atuação e para avançar na implantação de estruturas de coleta e tratamento de esgoto, com viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a universalização com qualidade na gestão dos serviços.

Ilustríssimo Senhor
VALTER ANTONIO DA ROCHA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

PR/jcfm
0792/19

Presidência
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587
www.sabesp.com.br

A reconhecida busca pela excelência rendeu à Sabesp, em 2018, três dos onze troféus do Prêmio Melhores em Gestão promovido pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ). A Companhia esteve entre os finalistas do Global Water Awards, realizado em Paris, que reconhece empresas que contribuem significativamente para o desenvolvimento internacional do setor de água. Obteve a segunda posição dentre as instituições mais confiáveis da cidade de São Paulo, segundo a pesquisa “Qualidade de Vida” elaborada pela Rede Nossa São Paulo/Ibope, e conquistou mais uma vez o prêmio **Transparência Anefac** pela clareza e confiabilidade dos dados reportados nas demonstrações financeiras.

Feitas essas considerações, passemos às questões a serem respondidas:

1. Indicar as cidades que possuem Contratos de Programa com a Sabesp, bem como os seus prazos da vigência;

A relação de municípios com Contrato de Programa e/ou de Prestação de Serviços, onde a Sabesp presta serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão apresentados no anexo I.

2. Disponibilizadas cópias por meio eletrônico dos Contratos de Programa pendentes e em negociação, bem como qualquer outro tipo de contrato, termos aditivos, acordo, e principalmente contratos ou acordos de venda bruta de água, descrevendo seu status até a data da disponibilização das informações;

Os instrumentos jurídicos que sustentam tais prestações estão disponíveis para consulta pública no site da Sabesp na Internet, acessível através do endereço <http://www.sabesp.com.br> – seção “Sabesp na sua região”.

3. Disponibilizadas cópias por meio eletrônico de TAC — Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre as partes, prefeituras e Sabesp e o Ministério Público, informando seus respectivos prazos de vigência ou prazos para atendimento, bem como seus status e perspectivas de conclusão;

Vide anexo II em mídia digital, CD ROM.

4. Indicar os municípios que, embora tenham seus serviços de água e esgoto geridos, concessionados ou que possuam qualquer modalidade de relação de fornecimento ou prestação de serviços com a companhia e que não possuem contrato assinado ou qualquer outro documento de caráter contratual. Para estes casos indicar a previsão para regularização dos contratos e as bases contratuais a serem definidas, bem como previsão de conclusão;

Toda modalidade de prestação de serviços aos municípios pela Sabesp encontra-se amparada por algum instrumento formalizando a operação.

5. Indicar os municípios que compram água no atacado da companhia, seus respectivos valores atualizados e disponibilizar por meio eletrônico o documento de tipo contratual que rege esse fornecimento. Em não havendo, informar a situação de cada um deles, bem como perspectiva para regularização;

Atualmente, na região metropolitana de São Paulo, os municípios de Mauá, Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul compram água por atacado da Sabesp.

Desde de 11 de maio de 2019, as tarifas de fornecimento de água por atacado e de tratamento de esgotos, por 1.000 m³, são as seguintes:

MUNICÍPIOS	Forn. Água - Tarifa (R\$ / 1.000 m ³)	Trat. Esgotos - Tarifa (R\$ / 1.000 m ³)
Mauá	2.298,49	1.480,89
Mogi das Cruzes	2.298,49	1.480,89
São Caetano do Sul	2.298,49	1.480,89

A tabela tarifária completa está disponível para consulta pública no site da Sabesp na Internet, acessível através do endereço <http://www.sabesp.com.br> – seção “Serviços” – “Tarifas e Serviços”.

6. Indicar para cada uma das cidades atendidas pela Sabesp, a situação atual da universalização em percentuais, dos serviços de fornecimento de água, rede de coleta de esgoto e cidades que têm seus esgotos tratados, também percentualmente;

Índices de Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e Índice de Tratamento dos Esgotos Coletados na Área Atendível dos Municípios Operados pela Sabesp – 2018, conforme anexo I

7. Apresentar as metas de universalização dos serviços de fornecimento de água tratada, coleta de esgotos e tratamento de esgotos para cada uma das cidades atendidas pela Sabesp.

As metas de universalização dos serviços encontram-se nos Contratos de Programa e/ou de Prestação de Serviços, conforme o anexo I e estão disponíveis para consulta pública no site da Sabesp na Internet, acessível através do endereço <http://www.sabesp.com.br> – seção “Sabesp na sua região”.

8. Que a Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente, com responsabilidade integral pelo saneamento básico das cidades atendidas pela Sabesp, com certo grau de responsabilidade pelo saneamento básico nas cidades que mantém serviços próprios, apresente os indicadores existentes da situação atual da universalização em percentuais, dos serviços de fornecimento de água, rede de

coleta de esgoto e cidades que têm seus esgotos tratados, também percentualmente, das cidades não atendidas pela Sabesp;

A Sabesp não dispõe dessas informações.

9. Relacionar as obras da Sabesp e da Subsecretaria de Recursos Hídricos que estão em processo de licenciamento ambiental, indicando os números de processo, apresentando breve resumo do status desses processos, data prevista de conclusão, valor e importância das obras;

Solicita-se especificação da questão tendo em vista sua abrangência.

10. Atualizar informações acerca dos indicadores em estado de arte do contrato de programa com o município de Guarulhos para os serviços de saneamento básico, bem como as metas iniciais;

O Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Guarulhos foi firmado em 12 de dezembro de 2018, estando disponível para consulta pública no site da Sabesp na Internet, acessível através do endereço <http://www.sabesp.com.br> – seção “Sabesp na sua região”.

11. Apresentar os documentos, protocolos e modelagem definidos e eventualmente assinados para a transferência do SEMASA — Serviço Municipal de Saneamento de Santo André para a Sabesp.

O Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Santo André foi firmado em 31 de julho de 2019.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.


LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Índices de Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e Índice de Tratamento dos Esgotos Coletados na Área Atendível dos Municípios Operados pela Sabesp – 2018

Município	Índice de Cobertura		Índice de Tratamento do Esgoto Coletado
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgoto	
Adamantina	100	99	100
Adolfo	100	100	100
Águas da Prata	99	96	99
Águas de Santa Bárbara	100	97	100
Águas de São Pedro	100	97	100
Agudos	100	100	100
Alambari	99	70	100
Alfredo Marcondes	100	98	100
Altair	99	98	100
Alto Alegre	100	97	100
Alumínio	84	98	100
Álvares Machado	100	99	100
Álvaro de Carvalho	100	99	100
Alvinlândia	100	100	100
Angatuba	100	90	100
Anhembi	100	96	100
Anhumas	100	100	100
Aparecida d Oeste	100	98	100
Apiáí	100	85	100
Araçariguama	98	79	50
Arandu	100	97	100
Arapeí	96	96	100
Arco Íris	100	100	100
Arealva	100	96	100
Areiópolis	100	100	100
Arujá	100	73	100
Aspásia	100	100	100
Assis	100	100	100
Auriflama	100	100	100
Avai	100	98	100

Anexo I do Ofício P-0561/2019

2

Avaré	100	100	100
Balbinos	100	99	100
Bananal	99	97	100
Barão de Antonina	100	99	100
Barra do Chapéu	100	70	100
Barra do Turvo	100	87	100
Barueri	100	90	50
Bastos	100	100	100
Bento de Abreu	100	100	100
Bernardino de Campos	100	100	100
Bertioga	87	53	100
Biritiba Mirim	98	95	97
Bocaina	100	98	100
Bofete	100	99	100
Boituva	100	96	100
Bom Sucesso de Itararé	100	92	100
Borá	99	99	100
Boracéia	100	100	100
Botucatu	100	98	100
Bragança Paulista	100	99	100
Brejo Alegre	100	86	100
Buri	100	100	100
Buritizal	99	97	100
Cabreúva	97	91	100
Caçapava	100	100	99
Cachoeira Paulista	99	99	100
Caiabu	99	97	100
Caieiras	99	87	-
Cajamar	96	85	-
Cajati	100	82	100
Cajuru	99	98	100
Campina do Monte Alegre	100	86	100
Campo Limpo Paulista	95	86	95
Campos do Jordão	87	76	100
Cananéia	100	82	100
Canas	96	91	100
Cândido Rodrigues	100	99	100
Capão Bonito	100	94	100

Anexo I do Ofício P-0561/2019

3

Capela do Alto	100	87	100
Caraguatatuba	98	87	100
Carapicuíba	100	86	51
Cardoso	100	89	100
Cássia dos Coqueiros	99	93	100
Catiguá	100	100	100
Cesário Lange	100	90	100
Charqueada	100	86	94
Colômbia	100	99	100
Conchas	95	93	100
Coroados	100	100	100
Coronel Macedo	100	92	100
Cotia	100	64	44
Cruzália	100	99	100
Cubatão	87	54	100
Diadema	100	94	52
Dirce Reis	100	98	100
Divinolândia	98	87	88
Dolcinópolis	100	100	100
Dourado	100	100	100
Duartina	100	100	100
Echaporã	99	99	100
Eldorado	100	94	100
Elias Fausto	100	99	100
Embu das Artes	100	76	55
Embu-Guaçu	100	55	99
Emilianópolis	99	99	100
Espírito Santo do Pinhal	98	97	100
Espírito Santo do Turvo	99	99	100
Estrela D Oeste	100	100	100
Estrela do Norte	99	99	100
Euclides da Cunha Paulista	99	99	100
Fartura	100	99	100
Fernando Prestes	100	99	100
Fernandópolis	100	100	100
Fernão	100	100	100
Ferraz de Vasconcelos	97	89	56
Flora Rica	99	99	100

Floreal	100	100	100
Flórida Paulista	100	100	100
Florínea	100	99	100
Franca	100	100	100
Francisco Morato	95	60	-
Franco da Rocha	100	82	-
Gabriel Monteiro	100	100	100
Gália	100	100	100
Gastão Vidigal	100	99	100
General Salgado	100	95	100
Glicério	100	99	100
Guapiara	100	89	91
Guarani D Oeste	100	100	100
Guararema	100	90	100
Guareí	100	87	100
Guariba	100	100	100
Guarujá	85	78	100
Guzolândia	100	100	100
Hortolândia	100	96	100
Iacri	99	96	100
Iaras	100	100	100
Ibirá	100	99	100
Ibiúna	83	50	100
Icém	100	99	100
Igarapava	99	98	100
Igaratá	100	69	100
Iguape	100	77	100
Ilha Comprida	100	71	100
Ilhabela	91	60	100
Indiaporã	100	97	100
Inúbia Paulista	99	99	100
Iperó	96	82	100
Iporanga	100	100	100
Irapuã	100	100	100
Itaberá	100	92	100
Itaí	100	99	100
Itanhaém	94	53	100
Itaoca	100	88	100

Itapecerica da Serra	100	56	98
Itapetininga	100	97	100
Itapeva	99	91	97
Itapevi	98	82	54
Itapirapuã Paulista	100	66	100
Itaporanga	100	92	100
Itaquaquetuba	94	71	16
Itararé	100	94	100
Itariri	100	92	100
Itatiba	100	97	100
Itatinga	97	100	100
Itirapuã	98	98	100
Itobi	99	98	100
Itupeva	100	99	100
Jaborandi	99	99	100
Jacupiranga	100	93	92
Jales	100	100	100
Jambeiro	100	100	100
Jandira	99	86	46
Jarinu	100	65	100
Jeriquara	100	99	100
Joanópolis	95	99	100
Juquiá	98	86	95
Juquitiba	96	48	100
Lagoinha	99	98	100
Laranjal Paulista	100	98	100
Lavrinhas	100	90	100
Lins	100	100	100
Lorena	100	99	100
Lourdes	100	99	100
Lucélia	100	100	100
Lucianópolis	100	99	100
Luiziânia	99	99	100
Lupércio	100	100	100
Lutécia	99	99	100
Macedônia	99	99	100
Magda	100	99	100
Mairiporã	91	49	71

Anexo I do Ofício P-0561/2019

6

Marabá Paulista	98	97	100
Maracaí	99	98	100
Mariápolis	99	97	100
Marinópolis	100	100	100
Meridiano	100	100	100
Mesópolis	100	95	100
Miguelópolis	100	100	100
Mira Estrela	100	100	100
Miracatu	100	88	100
Mirante do Paranapanema	98	94	100
Mococa	100	100	100
Mombuca	100	100	100
Monções	100	99	100
Mongaguá	100	85	100
Monte Alto	100	99	100
Monte Aprazível	100	97	100
Monte Mor	100	99	100
Monteiro Lobato	99	92	100
Morungaba	99	99	100
Narandiba	100	99	100
Nazaré Paulista	95	95	100
Nhandeara	100	100	100
Nipoã	100	96	100
Nova Campina	85	82	100
Nova Canaã Paulista	100	95	100
Nova Granada	100	99	100
Nova Guataporanga	100	99	100
Nova Luzitânia	100	100	100
Novo Horizonte	100	99	100
Óleo	100	100	100
Onda Verde	100	99	100
Oriente	100	100	100
Orindiúva	100	100	100
Osasco	100	81	55
Oscar Bressane	99	99	100
Osvaldo Cruz	100	99	100
Ouroeste	100	100	100
Palmares Paulista	100	100	100

Anexo I do Ofício P-0561/2019

7

Palmeira D Oeste	100	95	100
Paraguaçu Paulista	100	100	100
Paranapanema	100	87	100
Paranapuã	100	100	100
Parapuã	99	99	100
Pardinho	100	96	100
Pariquera-Açu	100	91	100
Paulínia	100	100	100
Paulistânia	100	99	100
Paulo de Faria	100	100	100
Pederneiras	100	98	100
Pedra Bela	95	94	-
Pedranópolis	100	89	100
Pedregulho	99	99	100
Pedrinhas Paulista	99	98	100
Pedro de Toledo	100	78	100
Pereiras	100	98	100
Peruíbe	99	83	100
Piacatu	99	99	100
Piedade	96	70	96
Pilar Do Sul	100	95	100
Pindamonhangaba	100	99	100
Pinhalzinho	98	98	100
Piquerobi	99	99	100
Piracaia	98	95	99
Piraju	100	100	95
Pirapora do Bom Jesus	80	63	43
Pirapozinho	99	99	100
Piratinga	100	95	100
Planalto	100	100	100
Platina	99	99	100
Poá	100	98	85
Poloni	100	99	100
Pongai	100	100	100
Pontalinda	100	100	100
Pontes Gestal	100	99	100
Populina	100	99	100
Porangaba	100	82	100

Pracinha	100	100	100
Praia Grande	99	80	100
Pratânia	100	100	100
Presidente Alves	100	99	100
Presidente Bernardes	99	98	100
Presidente Epitácio	99	95	100
Presidente Prudente	100	100	100
Quadra	100	100	100
Quatá	99	99	100
Queiroz	100	99	100
Queluz	100	91	59
Quintana	99	99	100
Redenção da Serra	100	94	100
Regente Feijó	100	99	100
Registro	100	96	100
Restinga	100	99	100
Ribeira	100	58	100
Ribeirão Branco	100	86	90
Ribeirão Corrente	95	95	100
Ribeirão do Sul	100	100	100
Ribeirão dos Índios	99	100	100
Ribeirão Grande	100	100	100
Ribeirão Pires	100	90	70
Rifaina	100	99	100
Rio Grande da Serra	99	69	78
Riolândia	100	100	100
Riversul	100	99	100
Rosana	99	98	100
Roseira	98	96	100
Rubiácea	100	99	100
Rubinéia	100	72	100
Sagres	99	99	100
Salesópolis	93	84	96
Salmourão	99	96	100
Saltinho	96	95	100
Salto de Pirapora	100	98	100
Sandovalina	99	98	100
Santa Albertina	100	99	100

Presidência

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP

Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587

www.sabesp.com.br

Anexo I do Ofício P-0561/2019

9

Santa Branca	100	96	5
Santa Clara d Oeste	100	99	100
Santa Cruz da Esperança	100	100	100
Santa Cruz do Rio Pardo	100	100	100
Santa Ernestina	100	100	100
Santa Isabel	98	82	5
Santa Maria da Serra	100	Esgoto não operado pela Sabesp	
Santa Mercedes	100	96	100
Santa Rosa de Viterbo	98	98	100
Santa Salete	100	97	100
Santana da Ponte Pensa	100	99	100
Santana de Parnaíba	100	44	26
Santo Anastácio	100	99	100
Santo Antônio do Jardim	99	97	100
Santo Antônio do Pinhal	93	71	100
Santo Expedito	99	98	100
Santópolis do Aguapeí	99	98	100
Santos	100	100	100
São Bento do Sapucaí	99	95	75
São Bernardo do Campo	100	93	27
São Francisco	100	99	100
São João da Boa Vista	100	100	100
São João das Duas Pontes	100	98	100
São José dos Campos	100	99	100
São Lourenço da Serra	97	75	100
São Luiz do Paraitinga	97	93	100
São Manuel	100	98	100
São Miguel Arcanjo	100	89	100
São Paulo	98	93	87
São Roque	93	69	90
São Sebastião	79	65	100
São Vicente	99	81	100
Sarapuí	100	72	-
Sarutaiá	99	90	100
Sebastianópolis do Sul	100	100	100
Serra Azul	100	97	100
Serra Negra	97	83	100
Sete Barras	100	99	100

Presidência

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP

Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587

www.sabesp.com.br

Silveiras	100	99	100
Socorro	96	96	100
Sud Mennucci	100	100	100
Suzano	96	89	70
Taboão da Serra	100	96	51
Taciba	100	99	100
Taguaí	100	99	100
Tapiraí	98	98	100
Taquarituba	100	100	100
Taquarivaí	100	85	100
Tarabaí	99	98	100
Tarumã	100	100	100
Tatuí	100	94	87
Taubaté	100	100	100
Teodoro Sampaio	100	100	100
Terra Roxa	99	99	100
Timburi	100	98	100
Torre de Pedra	100	71	100
Torrinha	100	100	100
Tremembé	98	93	100
Três Fronteiras	100	92	100
Tupã	100	99	100
Turiúba	100	100	100
Turmalina	100	99	100
Ubatuba	93	47	100
Ubirajara	100	100	100
União Paulista	100	100	100
Urânia	100	100	100
Uru	100	99	100
Valentim Gentil	100	100	100
Vargem	97	97	97
Vargem Grande Paulista	91	47	32
Várzea Paulista	100	99	100
Vitória Brasil	100	100	100
Zacarias	100	99	100

Obs: Indicadores com margem de erro de $\pm 2\%$



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO**

Folha n° 49

Rubrica:

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

Processo: NIS 1892456

Interessado: Deputado Luiz Fernando T. Ferreira

Assunto: Informações relativas à Sabesp- **Requerimento de Informação nº439/2019**

DESPACHO CSAN Nº 839/2019

Tem o presente o objetivo atender a solicitação da Subsecretaria de Infraestrutura (fls.39) para “prestar informações quanto aos itens “8” e “9” do citado requerimento”, como segue:

1. Quanto ao item 8 anexamos (fls.40/48) Relação com os 273 (duzentos e setenta e três) municípios paulistas **que operam seus sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, com os dados (Fonte: SNIS - 2017) do Índice de Cobertura de Abastecimento de Água (INO55_AE), Índice de Cobertura de Coleta de Esgoto (INO56_AE) e Índice de Tratamento de Esgoto (INO16_AE), especificando os indicadores, em percentuais, por municípios.
2. Quanto ao Item 9, a Coordenadoria de Saneamento não têm sob sua responsabilidade obras aguardando licenciamento ambiental, na presente data.

Desta forma, considerando atendida a solicitação da Subsecretaria, devolvemos os autos para prosseguimento.

Vilma Gonçalves
Coordenadora de Saneamento
Csan/vilma

1149/2015

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
COORDENADORIA DE SANEAMENTO			
Índices de saneamento básico dos 273 municípios não operados pela Sabesp			
Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Águas de Lindóia	99	99	52
Altinópolis	87	87	100
Álvares Florence	100	100	100
Americana	100	100	80
Américo Brasiliense	99	99	0
Américo de Campos	85	85	100
Amparo	79	75	55
Analândia	79	79	100
Andradina	93	93	100
Aparecida	99	86	0
Araçatuba	98	97	100
Araçoiaba da Serra	97	27	100
Aramina	ND	ND	ND
Araraquara	97	97	100
Araras	100	100	0
Areias	ND	ND	ND
Ariranha	94	94	82
Artur Nogueira	91	88	26
Atibaia	88	59	76
Avanhandava	85	85	100
Bady Bassitt	94	90	100
Bálsamo	100	100	100
Barbosa	100	100	97
Bariri	100	100	100
Barra Bonita	100	100	20
Barretos	97	100	100
Barrinha	99	99	0
Batatais	ND	ND	ND
Bauru	98	97	3
Bebedouro	100	100	35

11/10/20

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Bilac	100	100	100
Birigui	100	100	100
Boa Esperança do Sul	ND	ND	ND
Bom Jesus dos Perdões	90	88	0
Borborema	90	90	100
Borebi	ND	ND	ND
Braúna	88	86	100
Brodowski	100	98	100
Brotas	100	96	100
Buritama	100	100	100
Cabrália Paulista	100	100	80
Caconde	69	68	0
Cafelândia	100	100	0
Caiuá	100	44	0
Cajobi	100	100	0
Campinas	98	94	87
Campos Novos Paulista	98	98	32
Cândido Mota	94	93	100
Canitar	ND	ND	ND
Capivari	95	90	33
Casa Branca	ND	ND	ND
Castilho	75	75	100
Catanduva	99	99	59
Cedral	99	94	100
Cerqueira César	96	96	82
Cerquilha	98	96	100
Chavantes	100	95	100
Clementina	95	95	100
Colina	100	100	100
Conchal	100	98	85
Cordeirópolis	100	100	0
Corumbataí	99	99	100
Cosmópolis	96	96	0
Cosmorama	ND	ND	ND

42
10/10

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Cravinhos	98	98	100
Cristais Paulista	73	73	100
Cruzeiro	100	97	0
Cunha	56	29	48
Descalvado	90	90	0
Dobrada	98	98	100
Dois Córregos	95	89	100
Dracena	100	92	100
Dumont	92	92	100
Elisiário	92	92	100
Embaúba	85	85	65
Engenheiro Coelho	73	72	100
Estiva Gerbi	80	80	0
Garça	91	91	100
Gavião Peixoto	100	100	100
Getulina	77	76	89
Guaíçara	100	100	100
Guaimbê	100	100	100
Guaíra	100	100	100
Guapiaçu	87	81	100
Guará	100	100	100
Guaraçai	83	83	100
Guaraci	91	91	100
Guarantã	100	100	97
Guararapes	93	93	100
Guaratinguetá	100	94	23
Guataporá	100	73	25
Herculândia	91	90	100
Holambra	95	90	93
Iacanga	87	82	100
Ibaté	96	96	100
Ibirarema	92	92	100
Ibitinga	100	100	0
Iepê	89	80	100

413
10/10

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Iguaraçu do Tietê	ND	ND	ND
Ilha Solteira	100	94	100
Indaiatuba	98	97	47
Indiana	86	73	100
Ipaussu	91	91	86
Ipeúna	86	79	100
Ipiguá	ND	ND	ND
Ipuã	98	98	98
Iracemápolis	99	99	96
Irapuru	70	70	100
Itajobi	100	100	96
Itaju	70	83	100
Itapira	99	99	100
Itápolis	100	100	100
Itapuí	95	34	0
Itapura	78	62	50
Itirapina	79	89	100
Itu	98	94	88
Ituverava	100	100	100
Jaboticabal	98	98	97
Jacareí	99	99	71
Jaci	86	83	100
Jaguariúna	94	92	76
Jardinópolis	100	100	0
Jaú	97	97	95
João Ramalho	84	84	100
José Bonifácio	90	89	100
Júlio Mesquita	ND	ND	ND
Jumirim	100	58	100
Jundiaí	99	98	100
Junqueirópolis	82	82	100
Lavínia	49	48	64
Leme	99	99	100
Lençóis Paulista	98	98	87

44
1196

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Limeira	97	97	100
Lindóia	100	67	0
Louveira	96	84	100
Luís Antônio	92	92	100
Macatuba	97	97	100
Macaubal	88	88	0
Mairinque	100	82	0
Manduri	86	100	100
Marapoama	99	83	0
Marília	99	99	3
Martinópolis	100	100	100
Matão	100	100	100
Mauá	99	96	85
Mendonça	ND	ND	ND
Mineiros do Tietê	96	96	100
Mirandópolis	99	87	87
Mirassol	97	97	80
Mirassolândia	76	58	100
Mogi das Cruzes	100	87	81
Mogi Guaçu	95	92	75
Mogi Mirim	94	93	99
Monte Alegre do Sul	88	48	0
Monte Azul Paulista	95	94	35
Monte Castelo	79	79	100
Morro Agudo	95	95	97
Motuca	99	99	70
Murutinga do Sul	72	66	100
Nantes	ND	ND	ND
Natividade da Serra	ND	ND	ND
Neves Paulista	ND	ND	ND
Nova Aliança	82	82	75
Nova Castilho	ND	ND	ND
Nova Europa	91	91	99
Nova Independência	100	100	100

45
10/10

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Nova Odessa	100	100	100
Novais	91	91	64
Nuporanga	99	99	100
Ocaçu	80	80	100
Olímpia	94	94	30
Orlândia	99	99	0
Ourinhos	100	97	83
Ouro Verde	ND	ND	ND
Pacaembu	75	68	100
Palestina	83	76	71
Palmital	92	92	100
Panorama	97	95	100
Paraibuna	99	58	0
Paraíso	88	88	100
Parisi	81	81	100
Patrocínio Paulista	100	100	100
Paulicéia	ND	ND	ND
Pedreira	99	97	78
Penápolis	96	96	100
Pereira Barreto	93	99	100
Pindorama	95	95	100
Piquete	94	74	0
Piracicaba	100	100	100
Pirajuí	99	85	37
Pirangi	100	100	100
Pirassununga	92	92	99
Pitangueiras	100	100	0
Pompéia	93	93	100
Pontal	98	98	0
Porto Feliz	100	100	80
Porto Ferreira	98	96	16
Potim	ND	ND	ND
Potirendaba	100	100	100
Pradópolis	100	93	100

116
UBA

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Presidente Venceslau	100	100	40
Promissão	89	84	76
Rafard	88	88	0
Rancharia	100	100	100
Reginópolis	98	42	94
Ribeirão Bonito	100	100	0
Ribeirão Preto	100	100	94
Rincão	81	81	0
Rinópolis	87	84	100
Rio Claro	100	100	73
Rio das Pedras	95	95	0
Sabino	100	100	100
Sales	100	100	100
Sales Oliveira	99	89	0
Salto	100	99	94
Salto Grande	100	79	100
Santa Adélia	99	99	90
Santa Bárbara D Oeste	100	99	62
Santa Cruz da Conceição	69	60	100
Santa Cruz das Palmeiras	97	97	0
Santa Fé do Sul	100	100	100
Santa Gertrudes	100	100	100
Santa Lúcia	94	94	100
Santa Rita D Oeste	72	70	100
Santa Rita do Passa Quatro	90	86	57
Santo Antônio da Alegria	100	100	96
Santo Antônio de Posse	100	100	80
Santo Antônio do Aracanguá	78	78	100
São Caetano do Sul	100	100	100
São Carlos	96	96	98
São João de Iracema	ND	ND	ND
São João do Pau D'Alho	ND	ND	ND
São Joaquim da Barra	100	100	0
São José da Bela Vista	95	95	100

10/4.7
10/8

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
São José do Barreiro	ND	ND	ND
São José do Rio Pardo	93	90	11
São José do Rio Preto	97	93	100
São Pedro	100	100	10
São Pedro do Turvo	97	71	90
São Sebastião da Gramma	66	100	0
São Simão	90	90	0
Serrana	100	100	0
Sertãozinho	99	99	100
Severínia	100	100	99
Sorocaba	98	97	94
Sumaré	99	94	25
Suzanápolis	66	64	100
Tabapuã	100	100	100
Tabatinga	ND	ND	ND
Taiacu	100	100	100
Taiúvã	100	100	100
Tambaú	100	100	0
Tanabi	100	100	91
Tapiratiba	100	100	85
Taquaral	100	100	100
Taquaritinga	95	95	100
Tejupá	ND	ND	ND
Tietê	97	88	45
Trabiju	ND	ND	ND
Tuiuti	79	34	0
Tupi Paulista	99	99	100
Ubarana	99	99	100
Uchoa	ND	ND	ND
Urupês	ND	ND	ND
Valinhos	90	86	100
Valparaíso	100	100	100
Vargem Grande do Sul	99	99	90
Vera Cruz	ND	ND	ND

Fls 48

Município	Índice de cobertura de abastecimento de água (IN055_AE)	Índice de cobertura de coleta de esgoto (IN056_AE)	Índice de tratamento de esgoto (IN016_AE)
Vinhedo	92	82	100
Viradouro	98	98	10
Vista Alegre do Alto	90	90	100
Votorantim	96	95	90
Votuporanga	100	100	100

fonte: SNIS 2017

ND = dado não disponível (município não informou o SNIS)